



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 010/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 010/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF n. 14.105.191/0001-60, com sede na Praça Monsenhor Tobias, n. 321, centro, Riacho de Santana/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, srº. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48.

CONTRATADA: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, portador do CPF nº 051.040.335-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao Contrato de Programa nº 010/2024, cujo objeto é a prestação de Serviços, por transferência parcial de serviços públicos, configurando gestão associada entre o ente municipal Contratante e o CDS Alto Sertão, para os serviços de “sinalização horizontal em vias urbanas com medida linear de 2.460 metros”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 01/01/2025, estendendo-se até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 31 de dezembro de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO -
CDSALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO**
Contratada